



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 4101/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1695/2024					
Processo/Ano:	2695 / 2024	Requisição Nro.:	5147/2024				
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES						
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL				
Unid. Orcamentária:	02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha:	165 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES				
Fonte de Recurso:	1 TESOURO						
Aplicação FR.:	212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						
Variação FR.:	0						
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO						
Sub-Elemento:	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
Aplicação:	AQUISIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PIA DE GRANITO NA C.E.I "SEBASTIÃO MORAES".						
Observação:	DFD. 082						
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo						
Objeto:	PIA DE GRANITO						
Local de Entrega:	CEI SEBASTIÃO MORAES, RUA PEDRO BENTIVOGLIO FILHO ESQ. C/ RUA PADRE ANCHIETA - SANTA CECÍLIA						
Fornecedor:	57638 - PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES						
Fantasia:	MARMORARIA SAO PAULO	Fone:	18-3702-4300				
Contato:		Fax:	33-3421-2093				
Endereço:	AV. BANDEIRANTES, 2266 PISCINA	E-mail:					
Cidade:	ANDRADINA	Cep:	16901445				
Cnpj/Cpf:	08752712000179	Estado:	SP				
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:					
Validade:		Garantia:					
Cond. Pagto.:	20 dias	Prazo Entrega:					
		Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep:	16901-900	Bairro:	CENTRO	
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341					
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total	
0001	1,000000	UN	010.27472-0	PIA DE GRANITO	1.130,0000	1.130,00	
Valor Total:	1.130,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.130,00

ANDRADINA, 28 de Maio de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Req. 5147 ; Proc. 2695 ; Ing. 1695 ; Ed. 1688

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Red. 4101

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº 082
Área Requisitante	Secretaria de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010 Ramal: 206
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição para substituição de pia de granito na C.E.I. "Sebastião Moraes".

3. JUSTIFICATIVA

A substituição do equipamento faz-se necessário pois a pia está danificada, colocando em risco as crianças da unidade.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.

PCA em elaboração	Objeto resumido da contratação
-------------------	--------------------------------

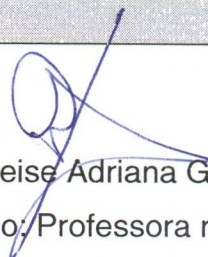
5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	Manutenção do Ensino Creche
Funcional Programática	12.365.0007.2029
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	165

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização



Gislene Ortiz da Rocha
Cargo: Professora readaptada



Deise Adriana Gargione
Cargo: Professora readaptada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 09 de maio de 2024.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15
Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de pia de granito para substituição no C.E.I. "Sebastião Moraes", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PIA DE GRANITO	UNIDADE	01	R\$1.130,00	R\$1.130,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dia, contados a partir da entrega da nota de empenho em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Secretaria de Educação, situada à Rua Paes Leme, 1407.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3762-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.130,00 (Um mil, cento e trinta Reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentação em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 09 de maio de 2024.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

SP MÁRMORE

Mármore - Granito e Pedras Decorativas

Av. Bandeirantes, 2266 - Piscina - Andradina - SP

Tel.: (18) 3722-6352 / 99678-5004

PEDIDO

Andradina, 25 de 03 de 2024

Nome: Prefeitura de Andradina

End.: _____

Cidade: _____ Fone.: _____

Condições: _____

Quant.	Tamanho	Descrição	Total R\$
		<u>Pia com cuba</u>	
		<u>Granito Oro</u>	<u>1.130,00</u>
			}
08.752.712/0001-79			
PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES			
RUA-ESPIRITO SANTO, 2352			
BAIRRO VILA MINEIRA - CEP 16901-319			
ANDRADINA-SP.			
<i>Eusebio</i>			
Esteia Maria Cassiolato Goda			
RG: 13.026.187			
CPF: 922.977.148-15			
Secretária Muni. da Educação			

Ass. Cliente _____

TOTAL

1.130,00

Marmoraria carrara de andradina

Orçamento

Luan costa
Paulo afonso 1132
Andradina Sao paulo 16901175
Brazil

Faturar a

Número do

Creche sebastiao moraes

orçamento

Pedro bentivoglio filho 25 de mar. de Andradina

Data do orçamento

2024

30 de mar. de

Data de validade

2024

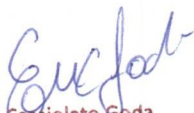
Nome do item	Quantidade	Taxa	Montante
1 pia 1.99x60 no granito cinza andorinha.	1	1662,00	1662,00
	Subtotal		1662,00
			0.00
	Total		R\$1662,00

Notas

A prazo 1.662,00
A vista 1.580,00

Termos e Condições

Prazo para entrega 30 dias.


Estela Maria Cassiolato Goda
RG: 13.026.187
CPF: 922.977.148-15
Secretária Mun. da Educação



CLIENTE: CRECHE SEBASTIÃO MORAIS

CODIGO N°:1925 **CPF:** _____ **FONE:** _____

OBS. Pagamentos somente em cheque, boleto á vista ou cartão, vendas em carteira somente com autorização.

Prazo de entrega de 45 á 65 dias, após confirmação das medidas no local.

Para soleiras com trilhos ou qualquer suporte para instalação de portas, gabaritos sob responsabilidade do cliente.

Corte de torneira padrão de 32mm. Para medidas diferentes, fica sob responsabilidade do cliente informar a medida.

Corte de cooktop fica sob responsabilidade do cliente informar a medida.

Cortes de torneiras e cooktop serão feitos na marmoraria, se preciso deslocamento ao local da obra, serão atribuídos custos adicionais.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

MATERIAL: CORUMBA

- ✓ PIA EM ACABAMENTO MEIA ESQUADRIA COM FRONTÃO E SAIA;
- ✓ INCLUSO CUBA INOX N2;

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 1.182,00

INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA

(No caso de instalação inclusa, o cliente terá que providenciar os itens necessários para a mesma, como suportes de fixação (grapas/cantoneiras), argamassa,P.U), o valor é referente somente a mão de obra de instalação.

Rua: Santa Amália nº41 - Piscina – Andradina – SP
(18) 99619-5872 – Marmoraria Bella (Dênis) | (18) 99749-6786 (Daiane) - Vendas
bellamarmoregranito@gmail.com

CNPJ: 42.750.858/0001-13



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONVÊNIO BIRIGUI

Requerimento de Empresário

COLO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513280323-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Não Declarada	
FILIAÇÃO (Pai) VALDEMAR LOBO DE ALMEIDA		FILIAÇÃO (Mãe) CELIA DE CARVALHO ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/10/1977	IDENTIDADE (número) 33640902	DÍGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2017
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 294.349.308-20
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Espírito Santo		NÚMERO 2352	
BAIRRO/DISTRITO Vila Mineira		CEP 16901-319	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Espírito Santo		NÚMERO 2352	
BAIRRO/DISTRITO Vila Mineira		CEP 16901-319	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.752.712/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES			
DATA DA ASSINATURA 21/06/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal assistente/vergente/procurador) PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032501840-5



JUCESP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2189322163

0 TERRITÓRIO NACIONAL

2189322163

NOME
PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21344722 SSP/MG

CPF
294.349.308-20

DATA NASCIMENTO
14/10/1977

FILIAÇÃO
VALDEMAR LOBO DE
ALMEIDA
CELIA DE CARVALHO
ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00643967404

VALIDADE
28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
21/05/1999

OBSERVAÇÕES
A

-00004

Assinatura do Portador

LOCAL
ANDRADINA, SP

DATA EMISSÃO
13/05/2021

Assinatura do Emissor

88786911329
SP004046825

SÃO PAULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES
CNPJ: 08.752.712/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:58:39 do dia 06/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2024.

Código de controle da certidão: **EB30.84F9.C731.D887**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.752.712

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56792867

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/05/2024 15:35:01

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO
PROTOCOLADO EM 08/05/2024
CERT - 4823

REQUERIMENTO

PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES

com CNPJ (MF) 08.752.712/0001-79, Inscrição Estadual n.º
170.088.706.110 com sede à RUA ESPÍRITO SANTO/VILA MINEIRA

N.º 2352 representado(a) por EDER DOURADO DE MATOS

abaixo assinado, CPF nº 061.624.678-13 com sede à Rua EVANDRO B. CALVOSO Nº 839

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**
de tributos municipais, lançados em nome do

requerente, até a presente data.

DATA: 08/05/2024

EDER DOURADO DE MATOS

REQUERENTE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

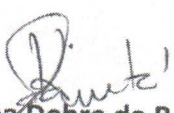
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que (a) empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários, ressaltando-se eventuais débitos que possam posteriormente serem apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (13) Treze dias do mês de MAIO de Dois Mil e Vinte e Quatro (2.024).

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ 08.752.712/0001-79 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Protocolo 7226/1/2024.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

1.º VIA - REQUERENTE
EMENDAS OU RASURAS ANULAM A CERTIDÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.752.712/0001-79
Razão Social: PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES
Endereço: RUA PADRE GERALDO GUABIROBA 126 / CENTRO / GUANHAES / MG / 39740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050801451443042653

Informação obtida em 08/05/2024 15:41:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br